DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITACAO

Republicado por correção
Onde se lê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2010
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar o valor global do Contrato original para R$ 487.664,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Republicado por correção
Onde se lê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: R$ 487.664,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:AA3AA858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por correção

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Mauro André Scamatti / Contratada

Leia se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2010
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Mauro André Scamatti / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E555C56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por correção

Onde se Le:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 15/2010, com o valor de R$ 36.848,79 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 313.579,54 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2009
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 15/2010, com o valor de R$ 36.848,79 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 313.579,54 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CDC8CC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por correção
Onde se Le:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2010
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Mauro André Scamatti / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B0C936E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2010
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Mauro André Scamatti / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2C64D41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 17/2010, com o valor de R$ 90.799,65 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 766.763,06 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2009
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 17/2010, com o valor de R$ 90.799,65 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 766.763,06 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:6F574857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por correção

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 18/2010, com o valor de R$ 26.093,88 (vinte e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato Original para R$ 287.565,37 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2009
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 18/2010, com o valor de R$ 26.093,88 (vinte e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato Original para R$ 287.565,37 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:EDF6D30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por correção

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Leia se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2010
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Mauro André Scamatti / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:95DA0E11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços em parceria com o Município de Ribas do Rio Pardo - MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria, com o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade principal de restaurar os trechos críticos da estrada vicinal na área compreendida entre a BR 262, nas proximidades do Km 139, até a Fazenda Café, visando a melhoria das condições para o transporte escolar do ano de 2012.

Parágrafo Único- Os serviços a serem realizados pelo Município de Água Clara - MS compreenderão entre outros, o transporte de Cascalho.

Artigo 2º - O Termo de Parceria compreenderá a disponibilidade de maquinário próprio, sendo um caminhão caçamba Wolks 13-180, combustível e lubrificantes para o mesmo e um motorista e sua alimentação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignada no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Os serviços serão realizados dentro do mês de dezembro de 2012, segundo o projeto do Município parceiro, podendo haver prorrogação do prazo para execução dos serviços desde que devidamente justificado o pedido.

Artigo 5º- A Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:4801F385

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Rotary Club de Amambaí.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a realização do XXV Ferechopp – Festival Regional do Chopp, a ser realizado no dia 10/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/01/2012
VALOR: R$ 9.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Rosevalde Arruda do Amaral - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:7A9282CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016264/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.505.382/0001-80
Objeto: Encerramento do contrato Nº 005/2011
VALOR: R$ 20,40 (Vinte reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 - Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 - Departamento de habitação e cidade
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
11,334,0031.2100.0000 – Manut.das Atividades do Gabinete do Secretario
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Consumo

04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Departamento de Trânsito - Detrat
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.16 – Material de Expediente
10.301.0303.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut.Desenv.da Educ. Básicas – Fundeb
3.3.90.30.16 – Material de expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ.Basica – Fundeb
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:02D46FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016264/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato Nº 006/2011
VALOR: R$ 28,00 (Vinte e oito reais),
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programa Assistência Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90316 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv.da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Renda
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CC83E337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016264/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PEDRO DUARTE BUENO ME
CNPJ nº 02.035.704/0001-25
Objeto: Encerramento do contrato Nº 007/2011
VALOR: R$ 33,00 (Trinta e três reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção de Departamento de Ensino.
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6A69F6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 010/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016264/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: LICITA LTDA - ME
CNPJ nº 06.101.291/0001-90
Objeto: Encerramento do contrato Nº 010/2011
VALOR: R$ **746,56 (Setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
11.334.0031.2100.0000 – Manut.das Atividades do Gabinete do Secretario
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica
02.14.00 – FUNDESC- Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistência Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ.Basica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A51AF9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 087/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019874/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 087/2011
VALOR: R$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recurso Humano Adm. Previdência.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8E76B0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 088/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019874/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SIGNORI & SIGNORI LTDA
CNPJ nº 03.450.467/0001-21

Objeto: Encerramento do contrato nº 088/2011
VALOR: R$ 379,20 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desev. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recurso Humano Adm. Previdência.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A32CB730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 089/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019874/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SEVERINO BAMBI ME
CNPJ nº 37.546.082/0001-84
Objeto: Encerramento do contrato nº 089/2011
VALOR: R$ 248,90 (Duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desev. Sustentável.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
18.542.0021.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recurso Humanos Adm. Previdência.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2005.0000 – Programa de Revit. Da Rede Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
12.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Amambai - MS, Em 06 de Dezembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3BA6C595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2011

Dispõe sobre o Loteamento de imóvel que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis 6.766 e 9.875, Lei Municipal nº 870/78 e Lei Complementar 05/2006;**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado, com base na Lei 6.766/79 e 9.875/99 e Lei Municipal nº 870/78, o Loteamento da fração das Chácaras nºs 164 e 165, com matrícula no CRI Local de nº 599 e 3.112, denominado de "RESIDENCIAL DOS IPES", situado na Zona Urbana desta cidade, de propriedade do Município de Amambai, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Parágrafo Único - Em conformidade com a Lei Complementar 05/2006 (Plano Diretor), e Lei Municipal nº 870/78, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Amambai, a fração desmembrada das Chácaras nºs 164 e 165, acrescentando as vias ou prolongando as já existentes, quando necessário.

Art. 2º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:B13E5A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2011

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração da Chacara nº 34, situada no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Ivanete Cruz Lopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º O* Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:168DE013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de oficial de manutenção, a contar de 30 de novembro de 2011, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor **Sotero de Lima Barbeira**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 1556051708.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de novembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3F15288D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 032/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo em todos os Departamentos da Câmara Municipal de Bataypora-MS, entre os dias 21 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, devido as festividades Natalina e Comemoração de Fim de Ano.
Art.2º - Fica determinado o horário de expediente das 07:00 as 11:00 horas, nas repartições da Câmara Municipal de Bataypora-MS, no período de recesso compreendido entre 09 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8A380D13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 021/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 06 de dezembro de 2.011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 021/2011
ANEXO I

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado

5º	Aline Loubet da Silva

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0DB05685

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.017/11–RH. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Aline Loubet da Silva, para exercer o Cargo de Assistente Social, Classe A Referencia 51, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3AD3E602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **29.11.2011 a 02.12.2011,** em substituição a Professora **Jaira de Oliveira Cezar,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BCFC7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Herica Maciel Valêncio, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino no dia **30.11.2011**, em substituição a Professora **Alice de Souza Matos**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F8F7C8DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **29.11.2011 a 30.11.2011**, em substituição a Professora **Jane Jara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5A6B0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Dianes Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 5 h/s, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves de Arruda, no dia **02.12.2011**, em substituição ao Professor **Luis Carlos de Souza Coelho**, pois o mesmo foi convocado pelo poder judiciário desse município para compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri dessa Comarca, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:106E8C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.013/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Otavia Flores Nogueira, no Cargo de Professor (a) N – III, Classe A, Referência 09, com 5 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ao 9º ano, Geografia e Artes no 6º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no dia **02.12.2011**, em substituição ao Professor **João Aparecido Belini**, pois o mesmo foi convocado pelo poder judiciário desse município para compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri dessa Comarca, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3B228064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.014/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **05.12.2011 a 07.12.2011,** em substituição a Professora **Marilia de Almeida da Silva,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8BA9B29C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015/11-RH. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, *E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

JOSÉ ARTHR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, **Dermeval de Lima Ferreira Filho, Janaina Antonia Amaro Salinas, Vilma Sayuri Miura Jaser,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar provável irregularidade, conforme solicitação do Oficio nº 098/2011CMS, datado de 25 de novembro de 2011.

ART. 2º Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

ART. 3º Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

ART. 4º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FE512405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.016/11-RH DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 926/11-RH, de 01 de novembro de 2011, que nomeia **Sônia Faria Carvalho,** para o Cargo de **Assistente Social**, publicada no dia 04 de novembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 018/2011, de 01 de novembro de 2011, publicado no dia 04 de novembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:53AB9AFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº.2.511/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe Sobre as Vagas de Estacionamento de Veículos Destinadas Exclusivamente a Pessoas Idosas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, e com a Resolução do Contran n. 303, de 18 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de uniformizar, em âmbito municipal, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos,

Resolve:

Art. 1º As vagas reservadas para veículos por idosos serão sinalizadas pelo Demtran utilizando-se o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado" com informação complementar e a legenda "IDOSO", conforme Anexo I da Resolução do Contran n. 303/2008.

Art.2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização deverá ser adotado o modelo previsto no Anexo II da Resolução do Contran n.303/2008, que será:

I – válida em todo território nacional;
II – emitida pelo Demtran para as pessoas idosas domiciliadas em Camapuã-MS; e
III – recadastrada a cada dois anos, a contar da data de sua expedição.

Art.3º O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada no Demtran, que deverá conter, no mínimo, os seguintes dados e documentos:

I – qualificação do idoso, endereço completo, telefone e outras referências, onde poderá ser encontrado;
II – cópia da carteira de identidade (com apresentação do original), autenticada em cartório;
III – cópia do comprovante de residência (com apresentação original), autenticada em cartório; e
IV – comprovação, através de documento hábil, de ter 60(sessenta) anos de idade ou mais.

Parágrafo único. Para emissão da segunda via deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Polícia, bem como os documentos listados nos incisos I a III do art. 3º deste Decreto.

Art.4º - A credencial poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do Demtran, especialmente se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:

I – rasurada ou falsificada;
II – empréstimo do cartão a terceiros;
III – uso do cartão com validade vencida; ou
IV – em desacordo com as condições contidas neste Decreto ou legislação complementar, especialmente se constatada que a vaga regulamentada nõ foi utilizada para o transporte do idoso.

Art.5º Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idoso deverão estar com a credencial de que o art. 2º deste Decreto, sobre o painel, com a frente voltada para cima, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art.6º O uso da credencial em vaga especial para idoso não o isenta do pagamento da utilização da vaga no Serviço de Estacionamento Regulamentado (SER), sendo obrigatório o acionamento do parquímetro, sob pena de ser autuado conforme o art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º O uso das vagas reservadas para veículos utilizados por idosos, em desacordo com o disposto neste Decreto, caracteriza infração no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9B80C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AUDIÊNCIA PÙBLICA - APROVAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, convida todos os munícipes para Audiência Pública, com o objetivo de discutir e aprovar o **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Camapuã – PLHIS**, a ser realizada dia 20/12/2011, às 15 horas, na Câmara Municipal de Camapuã.

Camapuã - MS, 02 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:37531585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 20/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO UNIÃO E SABEDORIA.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas da Associação União e Sabedoria de Camapuã, com viagem de lazer até a cidade de Olímpia/SP.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.765 de 24 de novembro de 2011, e alteração pelas Leis nº 1.771 de 05 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.779 de 06 de dezembro de 2011, e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
PRAZO: 07/12/2011 á 31/12/2011.

ASSINAM:

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

CLEIDE DA SILVA ROSA CONVENENTE
Concedente

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0E2E3E9C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

Processo Administrativo nº 131/2011
Processo Licitatório nº 131/2011
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a construção de uma concha acústica na cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminho o **RESULTADO FINAL** da presente licitação ao Exmo. Prefeito Municipal para que sejam Homologados os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação e Adjudicado o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***Ajota Engenharia e Construção LTDA***, no valor total de ***R$ 430.600,00 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais)***.
Camapuã – MS, 07 de Dezembro de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:F4EEB7E9

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

Processo Administrativo nº 119/2011
Processo Licitatório nº 119/2011
Pregão Presencial nº 028/2011

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 119/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2011 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos para serem instalados e utilizados em ambulância modelo Transit do fabricante Ford, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa Cirumed Comercial Ltda, Vencedora do Certame Licitatório acima mencionado, nos itens 01 a 04, com o valor total de R$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).
Camapuã – MS, em 07 de Dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D7EF298F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 607/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de Caracol, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima á receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 15.032.900,00 (quinze milhões, trinta e dois mil, novecentos reais). Importando o Orçamento Fiscal em R$ 10.568.702,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.464.198,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de conformidade com o art. 28 e seus incisos, da Lei nº. 588/2011 de 28 de Junho de 2011 (LDO) e separado por fontes de recursos, com base no artigo da mesma lei, estando discriminadas as fontes de recursos no anexo nº IV, obedecendo à orientação técnica aos jurisdicionais DGGM/PRES nº 06 de 30/09/2010, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração quanto às fontes ou classificação de fontes, estabelecidas em Orientações Técnicas do TC/MS fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	9.010.544,00	4.303.929,00	13.314.473,00
Despesas de Capital	1.548.692,00	160.269,00	1.708.961,00
Reserva de Contingência	9.466,00		9.466,00
TOTAL	10.568.702,00	4.464.198,00	15.032.900,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS	**FONTE**	**VALOR**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	00	699.219,00	699.219,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete da Prefeita	00	639.790,00	639.790,00
Secretaria de Administração e Finanças	00	1.956.250,00	1.977.810,00
	95	21.560,00	
Secretaria Municipal de Saúde	02	2.144.070,00	3.086.142,00
	14	825.872,00	
	21	30.000,00	
	25	85.000,00	
	95	1.200,00	
Secretaria Municipal de Educação	00	311.495,00	4.264.692,00
	01	1.451.500,00	
	15	245.871,00	
	18	1.630.300,00	
	19	514.538,00	

	24	108.666,00	
	95	2.322,00	

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	00	1.077.505,00	1.378.056,00
	29	297.331,00	
	95	3.220,00	

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	00	157.750,00	207.750,00
	23	50.000,00	

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	00	1.744.150,00	2.769.975,00
	17	135.825,00	
	23	890.000,00	

Reserva de Contingência		9.466,00	9.466,00

TOTAL GERAL	15.032.900,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2011, a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das Despesas fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 com a finalidade de incorporar que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas nesta lei.

Art. 6º Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizado a abertura de créditos orçamentários suplementares para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessárias ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal nº 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

Parágrafo Único. Incluem-se também dentro do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa;

II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1– Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;

IV – suplementação para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII – para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 8º Fica o município autorizado a suplementar os programas com recursos da União ou Estado, limitando ao valor previsto nos convênios, assim como contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social e infraestrutura.

Art. 9º Durante o exercício de 2012 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativos e Inativos, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 10º Fica aprovado os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2012 dos seguintes Fundos, que acompanhem a presente Lei e seus anexos:

I – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2012, em R$ 3.086.142,00 (três milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais);

II – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa par ao exercício de 2012, em R$ 842.926,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais);

III – Fundo Municipal do Menor e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2012 em R$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais);

IV – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesas para o exercício de 2012, em R$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais);

V – FUNDEB – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2012, em R$ 2.146.497,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 11º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal efetuará a suplementação ou dedução do Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2011, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2011, com índice de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 12º Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13º O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2012, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2012, com base na Receita Prevista e Despesas Fixada por esta Lei.

Art. 14º Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 15º Os anexos do Plano Plurianual (PPA) ficam alterados de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 16º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS. 05 de dezembro de 2011

MARIA ODETH CONSTÄNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:03202552

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 608/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre o Ajuste do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 do Município de Caracol e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei Municipal nº 531/2009, de 07 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R$ 60.108.910,00 (sessenta milhões, cento e oito mil, novecentos e dez reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2010 R$ 14.000.800,00
Exercício de 2011 R$ 14.610.000,00
Exercício de 2012 R$ 15.032.900,00
Exercício de 2013 R$ 16.465.210,00

TOTAL R$ 60.108.910,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de DEZEMBRO de 2011.

MARIA ODETH CONSTÄNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:78E45E51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2011

Processo nº 055/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUARIA.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 48.092,45 (quarenta e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 06/12/2011 à 30/06/2012
Data da Assinatura: 06/12/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Delevatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:46F24D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2011

Processo nº 055/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MAURI ANTONIO PASE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUARIA.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 19.213,25 (dezenove mil e duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 06/12/2011 à 30/06/2012
Data da Assinatura: 06/12/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauri Antonio Pase, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:86C53D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2011

Processo nº 055/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SILVA & SILVA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUARIA.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 21.542,91 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
Vigência: 06/12/2011 à 30/06/2012
Data da Assinatura: 06/12/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Marcos da Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:64D66810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Leilão Público – Maior Lance n.º 001/2011
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 054/2011
Leilão Público n.º: 001/2011
Homologo o resultado proferido pelo Leiloeiro que declarou DESERTA o presente certame.
Eldorado/MS, 07 de dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:68C41FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 023 /2011 CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 001/90, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2010 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; 1 copia

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito. As vagas oferecidas, são as constantes do anexo II deste edital.

Eldorado-MS, 07 de Dezembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 023 /2011

Exame médico-pericial – 13 de Dezembro de 2011 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 023/2011

Posse: 13 / 12 /2011 horário: 15:00h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

ANEXO II AO EDITAL º 023 /2011

STELAMARIS BALTAZAR MILANI
Cargo : Fonoaudióloga

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:17FAA58B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 201/ 2011

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Nomear a servidora, **ROSANGELA MARCIA CORAZZA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE- DAS – 8** a contar de **01 / 12 / 2011.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0D4B7F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 203/ 2011

"DESLIGA, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Desligar por motivo de Concessão de Aposentadoria, conforme Beneficio n° 1469997247 a servidora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA CIOCCA** do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III, Classe D,** a contar de 30 de Novembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7DD72BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETONº 104/11

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 089411, um Crédito no valor de vinte mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
0601 - 10 - 302 - 405 - 2053 - 33903600.00007.....20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 20.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da
transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
0601 - 10 - 302 - 405 - 2055 - 44905200.00010.....20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de dezembro de 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1CD7C101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2011

Resolução nº 010/2011, de 05 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE O CENSO GESTAO 2010.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistências Sociais, no dia 05 de dezembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a o Censo Gestão do ano de 2010.

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 05 de dezembro de 2011.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do - CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6E262F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 211/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2011.

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para locação de estruturas para eventos no Município de Iguatemi (MS), conforme quantidades e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I** do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 **de Dezembro de 2011, às 07:00 horas**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 07 de Dezembro de 2011.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8DF2FC7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.643/2011

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.530/2009".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.530, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino de 1º Grau Tancredo Neves, criada pela Lei nº 237, de 06 de junho de 1986 e alterada pela Lei nº 734/98, passa a funcionar como Escola Municipal de Ensino Fundamental, denominada "Escola Municipal Tancredo Neves", com localização na Avenida João Garcia, s/nº, na área urbana de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9304E829

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.644/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a história de ***Waloszek Konrad*** como pioneiro, político e empreendedor iguatemiense, contribuindo significativamente para o

desenvolvimento e crescimento desta localidade, conforme histórico anexo,

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominado **Loteamento Urbano Waloszek Konrad** a área de terras adquirida de Luiz Bezerra de Araújo pelo Município de Iguatemi, objeto da Matrícula nº 4.807, do CRI desta Comarca, a qual se destina a implantação de lotes para edificações residenciais, comerciais e/ou industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E623B868

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.645/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **J. de Almeida Julião - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.646.164/0001-65, com sede na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 145, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.025,00 m² (um mil e vinte e cinco metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.121.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:269BF2AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.646/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Jocenir de Souza Pinto**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 001146126 e do CPF nº 026.324.861-57, residente e domiciliado na Av. Senador Muller, nº 1322, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 15,00 m x 35,00 m, totalizando 525,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), integrante da Matrícula no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dela destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 141, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:94D94AC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.647/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Dílson Ramos Garcia**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1845547-6, SSP/MT e do CPF nº 456.511.321-04, residente e domiciliado na Av. Senador Muller, nº 787, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 10,00 m x 20,00 m, totalizando 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), integrante da Matrícula no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dela destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 502, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6BA7DA8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.648/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **José Luiz da Cruz - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.454.845/0001-21, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 1212, Centro, na cidade de Eldorado-MS, uma área de terras medindo 1.905,00 m² (um mil novecentos e cinco metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.120.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 1, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CDB13C8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.649/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Mitra Diocesana de Dourados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.063.856/0001-02, situada na Rua João Cândido Câmara, nº 400-C, na cidade de Dourados-MS, com filial em Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 20,00 m x 35,00 m, ou seja, 700,00 m2 (setecentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 842, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote A-2, da Quadra 66, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de capela para atividades religiosas da donatária, a qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de

Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º deste artigo, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4935F6AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.650/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Jisiany Batista Santana**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001509606, SSP/MS e do CPF nº 015.252.161-55, residente e domiciliada na Rua 8 de Maio, nº 101, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 15,00 m x 50,00 m, totalizando 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacado.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 136, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4FBA0CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 942/2011 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2011, em conseqüência das comemorações alusivas ao Dia de **Nossa Senhora Imaculada Conceição.**

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:459E3193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 049/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 766.775.328-87, sendo o valor do plantão de R$ 500,00 (quinhentos reais) podendo ser realizados no máximo 12 (doze) plantões mensais por médico. Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos para realizar plantões no Centro de Saúde da sede de Jaraguari-MS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:70CB4282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 043/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 766.775.328-87, vencedor no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos clínicos, para atender o PSF RURAL (Programa de Saúde a Família), no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4A6DFAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 052/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada: ANTONIO ADONIS MOURÃO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 142560531-15, sendo o valor do plantão de R$ 500,00 (quinhentos reais) podendo ser realizados no máximo 12 (doze) plantões mensais por médico. Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos para realizar plantões no Centro de Saúde da sede de Jaraguari-MS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7AB5C2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 053/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada: EUDE CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 0808130898-90, sendo o valor do plantão de R$ 500,00 (quinhentos reais) podendo ser realizados no máximo 12 (doze) plantões mensais por médico. Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos para realizar plantões no Centro de Saúde da sede de Jaraguari-MS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E96F3879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 054/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada: ABEL CORRALES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n°. 238.029.951-04, sendo o valor do plantão de R$ 500,00 (quinhentos reais) podendo ser realizados no máximo 12 (doze) plantões mensais por médico. Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos para realizar plantões no Centro de Saúde da sede de Jaraguari-MS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FDD9068C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 0114/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada: ALEXANDRE JAZBIK, inscrito no CPF/MF sob o n°. 829.351.001-49, sendo vencedor no valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos clínicos, para atender em regime de Urgência/Emergência no Pronto Atendimento do Posto de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B19E1A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 0115/2011

N°. Processo Seletivo: 003/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada: ALEXANDRE JAZBIK, inscrito no CPF/MF sob o n°. 829.351.001-49, sendo vencedor no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: Processo seletivo para contratação temporária de médicos clínicos, para atender o PSF URBANO (Programa de Saúde a Família), no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3° da Lei Complementar nº 749, de 05 de abril de 2011, tendo em vista o caráter emergencial para atendimento nas Unidades de Saúde e Centros Especializados do Município, torna a realização de contratação de médicos por tempo determinado. Vigência: 24/11/2011 á 23/05/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:361CC676

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 15_2011 MPC

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, juntamente com a sua

Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, e Decreto estadual nº 11.676/2004.

PROCESSO N° 085/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011

OBJETO: O objeto da presente licitação destina-se a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Mobiliários padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme especificações constantes no anexo da proposta, parte integrante do edital, para atender as necessidades da secretaria do Fundo Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de dezembro de 2011 às 09:00 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Erva Mate, n° 650, Bairro: Centro, em Laguna Carapã/MS, a partir do dia 08 de dezembro de 2011, das 08:00 as 11:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o segundo dia que antecede o recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 07 de dezembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:61CE880B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATA DE CONTRATO

Contrato nº 50/2011
Processo nº 73/2011
CARTA CONVITE Nº 043/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material e Medicamentos para o uso no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
10.302.0015.2048/3.3.90.30.00
Valor: R$ 73.464,32 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/12/2011 à 01/03/2012
Data da Assinatura: 01/12/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Cirurgica MS, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:A9F426D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº108, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de faxineira, símbolo FAX, e um cargo de auxiliar de serviços diversos, símbolo ASD, e um cargo de vigia, símbolo VIG, todos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, com requisitos mínimos de formação em nível fundamental incompleto e salário fixado nesta data em R$ 732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), mais um cargo de assessor contábil, símbolo ACO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e requisito mínimo de formação em nível médio, mais registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade, e salário fixado nesta data em R$ 1.587,30 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º Em função da criação dos cargos estabecidos no Art. 1º, o Anexo I da Lei Complementar nº 081/2009 passa a vigorar pelo contido no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 2/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2011
Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	3.666,30	20 horas
CON	Contador	Técnico – Registro CRC	01	2.686,20	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	1.587,30	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	08	1.587,30	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	02	915,75	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	854,70	35 horas
TEL	Telefonista	Fundamental Incompleto	05	732,60	40 horas
ASD	Auxiliar de Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	07	732,60	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	05	732,60	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	732,60	40 horas

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2011
QUADRO DE VAGAS ABERTAS PARA CONCURSO

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ACO	Assessor Contábil	Médio	CR	1.587,30	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	CR	1.587,30	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	CR	915,75	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	CR	854,70	35 horas
ASD	Auxiliar de Serviços iversos	Fundamental Incompleto – (manutenção, conservação e jardinagem externa)	01	732,60	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	01	732,60	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	732,60	40 horas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:83C115A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.598, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a redação do § 3º, do art. 9º, da Lei 99, de 05 de março de 1974, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 3º, do art. 9º, da Lei 99, de 05 de março de 1974, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiro em veículos de aluguel, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....

"§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá autorizar, por uma única vez e mediante requerimento antecipado à Gerência competente, inclusive no caso de falecimento do titular, a transferência da permissão de exploração do serviço público (táxi) ao cônjuge (comprovado o vínculo conjugal) do permissionário, ou seus parentes consanguíneos de até 2º (segundo) grau, desde que estes preencham os demais requisitos da presente lei**".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 46/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:62BE2130

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.599, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a doação de área de terras para a empresa Madeireira J.R. Ltda ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a empresa **Madeireira J.R Ltda - ME**, estabelecida à Avenida Amélia Fukuda nº 1177 - Residencial Oásis, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.227.776/0001-13, uma área de terras medindo **571,42m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois centímetros)**, localizada no Distrito Industrial, com frente para a Rua Projetada II, parte da matrícula nº 19.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, situado na divisa com área do município com a Rua Projetada II; Deste, segue confrontando com área do município, com os seguintes azimutes e distâncias: 80º59'37"NE e 50,70 m até o vértice **M02**; 08º49'40" SE e 11,52 m até o vértice **M03,** situado na divisa da empresa Madeireira JR com área do município; deste, segue, confrontando com empresa Madeireira JR, com os seguintes azimutes e distâncias: 81º30'51"SW e 50,56 m até o vértice **M04**, situado na divisa com Rua Projetada II; deste segue confrontando com Rua Projetada II, com os seguintes azimutes e distâncias: 09º35'00"NW e 11,06 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º A donatária obriga-se a edificar no terreno ora doado, no prazo estabelecido no art. 12, da Lei nº 937/99, um barracão pré-moldado em alvenaria, para o desenvolvimento das atividades de beneficiamento de madeiras medindo 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), conforme Projeto apresentado, com calçada na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, somente será outorgada à donatária, após o início das atividades no local, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras oficiais de crédito, nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa, sobre a área doada.

§ 3º Fica a empresa donatária, obrigada a comprovar semestralmente, a geração de mais 03 (três) empregos diretos, totalizando 11 (onze) postos de trabalho, devendo a primeira comprovação ser feita 06 (seis) meses após o início das atividades no imóvel doado, através da apresentação à Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – GFIP.

§ 4º Nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 49/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4F38812B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.600, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina Pedro Tomaz Florentim a rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada 01, no Bairro Vila Alta, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS, em toda a sua extensão passa a denominar-se "Pedro Tomaz Florentim".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, em 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:535D0DD0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.601, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina "Pascoala Alescano Florentim" a rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 03, no Bairro Vila Alta, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí - MS, em toda a sua extensão passa a denominar-se "Pascoala Alescano Florentim".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, em 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 22/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7FEE131E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2011, EDIÇÃO 477. DECRETO Nº 103, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos Laudos de Avaliação proferidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 811, de 05-12-2011, sobre o valor de lotes de propriedade do município e área de terras de propriedade de JOÃO LEONILDO CAPUCI e outro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado em seu inteiro teor, os Laudos de Avaliação proferidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 811, de 05-12-2011, sobre os lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 02, do loteamento Jardim Planalto, objeto das matrículas respectivamente de números 25.064, 25.065, 25.066, 25.067, 25.069, 25.070, 25.071, 25.072, 25.073, 25.074, 25.075, 25.076, de propriedade do município, e de uma área de terra rural denominada "Sitio Cará", localizada neste município com 10 hectares, parte da matrícula nº 13.692, do CRI local, de propriedade de João Leonildo Capuci e outro, para fins de permuta entre sí, de conformidade com Lei autorizativa específica, ficando avaliados os lotes e a mencionada área de terras, para todos os efeitos legais, em R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
Art. 2º A área de terras contendo 10,00 hectares será objeto de doação para instituições de ensino através de Leis específicas.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 7 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4D82E298

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia a candidata Eliane Aparecida Cabral da Silva, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: GEÓGRAFO – SÍMBOLO: GEO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-81282-0	Eliane Aparecida Cabral da Silva	1º

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 7 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:366267EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.602, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do município com imóveis de propriedade de Márcio André Scarlassara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a permuta dos lotes: **01, 02** e **03** das quadras **01, 02** e **03**, e lotes **12, 13, 14** e **15** da quadra 04, totalizando 2.693,436m², localizados no Bairro Interlagos II, de propriedade do município, objeto das matrículas nº 27.366 a 27.374 e 27.386 a 27.389, com os lotes: **08, 10, 13, 15** e **16**, da quadra **342** – Centro, de propriedade de **Márcio André Scarlassara**, objeto das matrículas de números: 9.296, 9.297, 9.300, 9.302 e 9.303, respectivamente, totalizando 2.700m² (dois mil e setecentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e croqui, partes integrantes da presente Lei.
Parágrafo único. Os lotes de que trata o caput deste artigo, foram objeto de avaliação por uma Comissão especialmente designada para essa finalidade conforme Portaria nº 549, de 24 de agosto de 2011, na conformidade do Decreto nº 75, de 25 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a homologação do mencionado Laudo" , e que passam a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º Os lotes objeto da permuta de que trata esta lei, serão utilizados na construção de Centro Comunitário para ser utilizado pela

população dos Bairros Eucalipto, Sucupira, Córrego do Touro, Vale Encantado e adjacências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EDBA1E3C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2010.

Partes Município de Naviraí e a Empresa Laboratório Costa Rosa Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 317 dias, a contar de 29/11/11 até 10/10/2012; Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor, acrescentando-se no valor contratual R$ 190.000,00; correspondente ao acréscimo do "valor do credenciamento"; perfazendo o valor global de R$ 570.000,00. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Joaquim Costa Rosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:06264277

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 262/2011

Processo nº 637/11 – Dispensa por Justificativa nº 043/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Arlindo Signor – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de arquibancadas devidamente instaladas para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes em evento denominado "1º Navirai Motorcycle" - Valor: R$ 7.000,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 05 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1D10D430

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 452/09.

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa ZUKOVSKI & PARENTE LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, aditivando ao contrato o valor de 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor tital contratual em R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e a Cláusula Sexta dos Prazos, o qual será prorrogado por mais 06 (seis) meses e Décima Primeira – Da Vigência, que passa a compreender o período de 24/11/2009 até 25/05/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Eduardo Frederico Parente Zukovki, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 24 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:55BC01A3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 453/09

Processo nº 384/09 – Dispensa nº 080/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cardi – Centro Avançado de Radiodiagnóstico Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta dos Prazos, prorrogando o contrato por mais 06 (seis) meses e Décima Primeira – Da Vigência, que passa a compreender o período de 24/11/2009 até 25/05/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto n. 038/2011, pela Contratante, e Sr. Márcio Moriyoshi Nagazava, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 24 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:472876FB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 263/2011

Processo nº 638/11 – Dispensa por Justificativa nº 044/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Arlindo Signor – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de camarotes devidamente instalados para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes em evento denominado "1º Navirai Motorcycle" - Valor: R$ 3.000,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 05 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4F892288

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 258/2011

Processo nº 617/2011 – Dispensa por Limite nº 303/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Claudenice Faxina Zucca
Objeto: Contratação da senhora Claudenice Faxina Zucca para ministrar palestra com o tema: Educação Ambiental para atendimento ao projeto técnico social do Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários conforme Contrato de Repasse nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXAS – Valor: R$ 400,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 04 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:26028D3E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 259/2011

Processo nº 618/2011 – Dispensa por Limite nº 304/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Camila Damásio de Souza Santos

Objeto: Contratação da senhora Camila Damásio de Souza Santos para ministrar palestra com o tema: Educação Sanitária para atendimento ao projeto técnico social do Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários conforme Contrato de Repasse nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXAS – Valor: R$ 400,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 04 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:761EA0F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7868/11

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: CELIO MILO DE ANDRADE – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NA PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 4.199,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 01/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B5E6E6D7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7918/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A PA CARREGADEIRA FIATALLIS FR12-BASE UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.900,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 - DATA: 05/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0667FBFF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7919/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 2.100,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 - DATA: 05/12/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0A91F96F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7920/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A PA CARREGADEIRA FIATALLIS FG 70 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.400,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 - DATA: 05/12/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C52EDB30

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7921/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A PA CARREGADEIRA FIATALLIS RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.400,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 - DATA: 05/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BB2FE956

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7922/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER O CAMINHAO PLACA HQH 6866 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 770,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 - DATA: 05/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9841FC7E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7931/11

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPALOR: R$ 4.625,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 06/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:87C4323A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7932/11

PROCESSO Nº. 192/11 - PREGÃO Nº. 109/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/11. FAVORECIDO: NAVISEG-EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE PO QUIMICO UTILIZADOS NOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO NUCLEO DE GARAGEM E OFICINA - VALOR: R$ 76,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 06/12/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5C5FB133

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7898/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR 7046 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 760,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 05/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:81B28382

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7899/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR 7043 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 456,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 05/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7C657F5D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/11

Processo nº 590/2011, Pregão Presencial nº 203/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cambaru Materiais de Construção Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 085/2011, referente ao acréscimo de 25% nas quantidades dos itens 002 e 003. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela contratante e Sra. Líliam Dumer Buss Venier, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:53598E6D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 250/11

Processo nº. 484/11 – Tomada de Preços nº. 012/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do valor contratual – suprimindo do valor inicial do contrato a quantia de R$ 0,16 (dezesseis centavos) cujo valor total passa a ser de R$ 166.148,87 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Fundamento Legal: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2D78597E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº. 021/2011/GAB/GEMED

Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I, III do artigo 20 da Lei complementar Nº1424/2009, de 09 de janeiro de 2009 e Lei Complementar Nº. 019/1999, de 16 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art.1º. A lotação do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, categoria funcional de Professor, no âmbito da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, obedecerá ao disposto nesta Resolução.
Capítulo I
Da Lotação
Art. 2º. Lotação é a indicação da localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino, em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na categoria funcional Professor, tenha exercício.
Parágrafo único. A lotação na unidade escolar levará em consideração o seu quadro efetivo e os interesses do Ensino e a real necessidade da comunidade escolar.
Capítulo II
Da Lotação do Professor
Art.3º. A lotação do Professor será realizada antes do início do ano letivo, e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I-a Direção da Unidade Escolar expedirá edital, a fim de proceder à atribuição de aulas aos professores efetivos, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 5º desta resolução;
II-feita lotação, a direção procederá ao encaminhamento do mapa de lotação até o 10 (décimo) dia útil antes do início do ano letivo, à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III-a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes até o 5º (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo procederá à atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme Legislação em vigor;
IV-estando o professor legalmente impedido de comparecer à unidade escolar no momento da lotação, poderá ser representado legalmente por outra pessoa, para esse fim específico.
V-o professor que não comparecer na data indicada no edital, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito a opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.
Capítulo III
Da Relotação
Art. 4º. Sempre que houver alteração na lotação de professor efetivo, na unidade escolar e no fechamento de turma, a unidade escolar deverá informar imediatamente a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§.1º. O professor que ficar sem lotação na unidade escolar, por fechamento de turmas, deverá buscar lotação em vaga pura no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação.
§. 2°. Caso não haja vaga, será lotado em outra unidade escolar, em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de lotação na escola de origem.
Capítulo IV
Dos Critérios para Atribuições de Aulas no Processo de Lotação.
Art. 5º. O processo de escolha das aulas e a classificação de professor do quadro professor efetivo,professor cedido no processo de descentralização do ensino e professor concursado em estágio

probatório, respeitarão o objeto do concurso, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I-maior tempo de serviço na unidade escolar;
II-maior tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.
§.1º. Caso não haja vaga pura comprovada, no objeto de concurso na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, os professores do quadro efetivo e concursados em estágio probatório deverão ser lotados em vaga pura na habilitação que comprovar e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.
§. 2º. Em casos excepcionais, o professor excedente será lotado temporariamente na vaga do professor titular, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização do titular da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.
Art.6º. Caso haja empate na escolha de vagas entre professores da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:
I-ao professor com menor número de faltas abonadas e faltas justificadas no ano letivo anterior;
II-maior carga horária em curso de formação continuada nos últimos três anos, na área de atuação;
III-maior idade.
Art.7º. O Profissional da Educação Básica, na função de professor, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando afastado de suas funções para:
I - exercer função gratificada de direção nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
II-exercer cargo em comissão ou for designado para exercer função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III-dos professores que venham a atuar em projetos ou programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
IV-exercer mandato classista;
V-gozar licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou membro da família;
VI-gozar licença gestante, ou quando da adoção de recém-nascido;
VII-readaptação por tempo determinado.
Art. 8º Obedecerão à regulamentação específica às lotações
Parágrafo único - das salas de tecnologias e inclusão digital;
Art. 9º. Fica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.
Capítulo V
Das disposições Finais
Artº10. A lotação permanece no mesmo turno do ano anterior, salvo em situações de comum acordo de permuta com outro professor.
Art.11. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observada a Legislação em vigor.
Art.12. Fica revogada Resolução Nº.010/2009, de 08 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.
Art.13. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí-MS,07 de dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F40C7A70

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/GAB/Nº. 020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a matricula na Educação Infantil e Creches Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2012.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso I e II da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Definir como critério de matrícula para Educação Infantil de 0 a 6 anos para o ano letivo de 2012 o atendimento da demanda existente respeitando a ordem e data de inscrição em cada unidade escolar de acordo com a capacidade de atendimento que cada unidade possa oferecer.
Art. 2º Para o acompanhamento efetivo do número de alunos que possam ser atendidos por sala em cada unidade será designada uma comissão técnica da GEMED.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Naviraí/MS.

Naviraí, 02 de dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1694C04

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DELIBERAÇÃO – CME/NAVIRAÍ – MS Nº. 064, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Centro Integrado de Educação Infantil Sonho de Criança.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo 002/2011.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Centro Integrado de Educação Infantil: Sonho de Criança, por 01 ano a partir de 23(vinte e três) de julho de 2011.
Art. 2º. Esta deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 05 de dezembro de 2011.

CIRO JOSÉ TOALDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Homologo em 05/12/2011

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E293AF9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DELIBERAÇÃO – CME/NAVIRAÍ – MS Nº. 065, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a o disposto no Parecer nº. 003/2011.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Centro Municipal de Educação Infantil: Irmã Evanete dos Santos, para oferecer Educação Infantil, por 01 ano a partir de 11 (onze) de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 05 de dezembro de 2011.

CIRO JOSÉ TOALDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Homologo em 05/12/2011

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE8B2945

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 769/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 389/2011. FAVORECIDO: MARINGA CAMPING E LAZER LTDA - ME, CNPJ nº. 03.688.189/0001-45 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL - VALOR DA DESPESA: R$ 610,30 (Seiscentos e dez reais e trinta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.009 - 33.90.30 (R 1199). Data da Ratificação: 06/12/11. RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DCECE2BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2011

PROCESSO N. º 740/2011 - PREGÃO N. º 236/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO PROJETO "A CIDADE CANTA O NATAL". PRAZO: 07/12/2011 a 05/04/2012 - VALOR TOTAL: R$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 772).
ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:22B871FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do dia 07/12/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 31 em relação ao Processo 740/2011 Pregão 236/2011.
ONDE SE LÊ: Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011.
LEIA–SE: Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. As demais informações do aviso continuam sem alteração. Naviraí – MS 07 de Dezembro de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:2AD273C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 591/2011 - CONCORRÊNCIA N. º 004/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA RUA PEROBA, LOTE ÚNICO, QUADRAS Nº. 39 E 40, JARDIM IPÊ, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com os itens: 001 e 002 totalizando um valor de R$ 969.333,92 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 591/2011 referente à CONCORRÊNCIA N. º 004/2011 - César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:DB1DBCB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 736/2011 - PREGÃO N. º 235/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME, com os itens: 001, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 4.884,80 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 736/2011 referente ao Pregão Presencial nº 235/2011 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 736/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2011. Naviraí, 07 de Dezembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:F164FA59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 771/2011 – DISPENSA POR LIMIE nº. 324/2011. Favorecido: Adonias Macedo Schimidt - Objeto: CONTRATAÇÂO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, PARA APRESENTÇÃO DA DUPLA MAYCON E ADONIAS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO REVELION/2011, A SER REALIZADA NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1691). Data da Ratificação: 07.12.2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:476FB089

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2011

CONTRATO Nº 302/2011 - PROCESSO Nº 771/2011 – DISPENSA PO LIMITE N° 391/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: Adonias Macedo Schimidt - Objeto: CONTRATAÇÂO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, PARA APRESENTÇÃO DA DUPLA MAYCON E ADONIAS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO REVELION/2011, A SER REALIZADA NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO: 07/12/2011 A 04/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1691).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Adonias Macedo Schimidt. Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0AAA7AA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2011

PROCESSO N. º 689/2011 - PREGÃO N. º 226/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Centerfort Segurança e Proteção Ltda - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E HABILITADOS, PARA ATUAREM NA PROTEÇÃO E GUARDA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO BALNEÁRIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 07/12/2011 a 07/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.009-33.90.39. ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Felisberto Barbosa.

Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:1381DC07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2011

PROCESSO N. º 696/2011 – PREGÃO N. º 229/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS COM FAMÍLIAS, DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 004, 005, 010, 011, 015, 017, 020, 024, 025, 029, 032, 035, 038, 046, 048, 049 e 051; K. S DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 003, 007, 012, 023, 027, 028, 037, 039, 040 e 041; Quimisul Produtos Para Limpeza Ltda - EPP, com os itens: 006, 008, 009, 013, 014, 016, 018, 019, 021, 022, 026, 030, 036, 042, 043, 044, 045, 047 e 050. Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 103/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 07 de Dezembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:73100521

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:07EB6A37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 20/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EC2E1A90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da

Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:31F10473

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT'S DE MATERIAIS LITERÁRIOS, MUSICAIS E DE JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 20/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 07 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B4ED7344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 426, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

NOMEAR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ***GILMAR FONSECA DA SILVA, ELIANE ANTONIA DA SILVA e NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA***, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades no serviço público em conformidade com o Boletim de Ocorrência sob nº 3.520/2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C3593767

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.765, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo, destinado a desapropriação de área:
60 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
60.101 - Secretaria Mun. de Infraestrutura
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura Urbana
0012 - Infraestrutura Planejada
1.070 - Desapropriação de Área para Expansão de Vias Públicas
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis F00 R$40.500,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será o constante do Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4C434A23

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.766, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

"*Altera o Anexo I da Lei nº 1.607/2009 e dá outras providências*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescentado no Anexo I da Lei n° 1.607, de 17 de dezembro de 2009, Plano Plurianual, no Programa abaixo identificado, a seguinte **AÇÃO** e **META**:

PROGRAMA - INFRAESTRUTURA PLANEJADA.

Ação – Desapropriação de Área para Expansão de Vias Públicas.
Meta – Área.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C626B33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 146/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits para Bebê para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B7A04F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 147/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINMO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2011.

JUSCELINBO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D9B5AECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 090/ 2011 / CMAS

"Aprovação do Projeto do SICONV para construção de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)". do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96:**

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 53ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 07 dias do Mês de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar por unanimidade de votos o Projeto do SICONV para construção de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa nº.5500020110009 - Proposta n º 063252/2011.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:CA2B4EBD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2011

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **Roberson Luiz Moureira,** brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º 020.078 SSP/MS e CPF/MF n.º 250.259.291-72, residente e domiciliado na Rua Hamilton Fontoura, n° 1109, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Ribas Do Rio Pardo-MS, torna público que em 02 de dezembro de 2011, procedeu o Credenciamento da empresa ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS S/S, para prestar serviços de realização de exames clínicos de ultra-sonografia à população de Ribas do Rio Pardo.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de dezembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3036C840

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2011

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados na forma do item 7.4 do edital de credenciamento nº002/2011 a relação nominal dos prestadores de serviços complementares de saúde realização de exames de ultra-sonografia aos pacientes residentes no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ficam credenciados os seguintes prestadores:

ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de Dezembro de 2011.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AD23CA39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Rescisão de Convênio

Convênio 010/2008
Convenente:Município de São gabriel do oeste
Concedente: **Coavestruz- Cooperativa de Avestruz Portal do Pantanal**
Objeto: rescisão do convênio nº 010/2008, que teve por objeto a disponibilização à ***Convenente***, para a implementação de interesses comuns entre os partícipes, o uso e gerenciamento do imóvel localizado à Rod. Br 163, Km 648, com área de 31.000 M2 (trinta e um mil metros quadrados), contendo um prédio em alvenaria com área de 224,20 M2 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte metros quadrados), para funcionamento do Centro de Capacitação Para Cooperados.
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no contido no artigo 78, XVII e artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e Cláusula Quarta do Convênio 010/2008.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Naurelina Colmann Satorre.
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4B9CAB04

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N º. 150/2011
Processo Administrativo nº. 136/2011
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: engel construções e projetos ltda
Objeto: a prestação de serviços de engenharia para construção da base estrutural do monumento "Anjo Gabriel", conforme determinações e especificações do Processo Administrativo n.º 136/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos) reais.
Dotação:

02.01.06	Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./ gal. Plv./ Urban/Sinaliz./Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 31/12/2011 contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Nilton Bossay da Costa..
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2011**.**

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0E3B4AA3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato nº 135/2011
processo administrativo: nº 045/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste/fundo de educaçao municipal de são gabriel do oeste
contratado: Art Video Ltda
objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais permanentes para uso nas escolas municipais da rede de ensino de do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, conforme condições e especificações constantes Edital de Licitação Pública modalidade Pregão Presencial n.º 068/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua de transcrição.
fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0025.2099	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon
12.361.0025.2097	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente
12.361.0025.2098	Manutenção das Atividades da E.M. Enio Carlos Bortolini
12.361.0025.2100	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Muller
12.361.0025.2096	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G. Gazineu
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

valor: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até **30 dias**, ou até o término da entrega e instalação dos materiais permanentes e equipamentos.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/ Maurício Aparecido Benites.
data: 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2C13DBB4

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2011
processo administrativo: nº 045/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste/fundo de educaçao municipal de são gabriel do oeste
contratado: Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais permanentes para uso nas escolas municipais da rede de ensino de do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, conforme condições e especificações constantes Edital de Licitação Pública modalidade

Pregão Presencial n.º 068/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua de transcrição.
fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0025.2099	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon
12.361.0025.2097	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente
12.361.0025.2098	Manutenção das Atividades da E.M. Enio Carlos Bortolini
12.361.0025.2100	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Muller
12.361.0025.2096	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G. Gazineu
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

valor: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até **30 dias**, ou até o término da entrega e instalação dos materiais permanentes e equipamentos.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/ Américo Delano Mendonça.
data: 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E52B9F12

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2011
processo administrativo: n º045/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste/fundo de educaçao municipal de são gabriel do oeste
contratado: F. Rocha & cia Ltda
objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais permanentes para uso nas escolas municipais da rede de ensino de do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, conforme condições e especificações constantes Edital de Licitação Pública modalidade Pregão Presencial n.º 068/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua de transcrição.
fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0025.2099	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon
12.361.0025.2097	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente
12.361.0025.2098	Manutenção das Atividades da E.M. Enio Carlos Bortolini
12.361.0025.2100	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Muller
12.361.0025.2096	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G. Gazineu
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

valor: R$ 14.150,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até **30 dias**, ou até o término da entrega e instalação dos materiais permanentes e equipamentos.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/ Christiano Álvares Netto.
data: 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E7265181

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2011
processo administrativo: nº 045/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste/fundo de educaçao municipal de são gabriel do oeste
contratado: Premier Hytech Computadores Ltda
objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais permanentes para uso nas escolas municipais da rede de ensino de do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, conforme condições e especificações constantes Edital de Licitação Pública modalidade Pregão Presencial n.º 068/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua de transcrição.
fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0025.2099	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon
12.361.0025.2097	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente
12.361.0025.2098	Manutenção das Atividades da E.M. Enio Carlos Bortolini
12.361.0025.2100	Manutenção das Atividades da E.M. Senador Filinto F. Muller
12.361.0025.2096	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G. Gazineu
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

valor: R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até **30 dias**, ou até o término da entrega e instalação dos materiais permanentes e equipamentos.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/ Raymundo Xavier Neto.
data: 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3EEFD417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 117/2011

PMSGO-GAB 06 de Dezembro de 2011.

Nomear Temporariamente Servidor para Constituir a Junta Médica Oficial.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***FLAVIO GONÇALVES***, matrícula 3484, para constituir a Junta Médica Oficial do Poder Executivo Municipal, pelo período compreendido entre 01/12/2011 e 30/12/2011, em substituição às férias do servidor **CLEDSON PERETTI,** e em conformidade com o Art. 2º, do Decreto nº 117/09 – PMSGO/GAB, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:F667897D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 235/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Ximenes e Ximenes Construções e Serviços Ltda Me
Objeto: Adita-se o contrato nº 235/2011, convite n° 80/2011, referente à execução de 11 (onze) pontes de madeira em diversas localidades do Município de Sidrolândia, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Valor: Adita – se o valor do referido contrato em R$ 9.032,26 (nove mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos) executar a reforma da ponte de madeira da região da Urca.
Assinam: Daltro Fiuza e Rozalino Ximenes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2E540B4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3073, DE 01 DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2011 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º. Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho à conta de dotações orçamentárias será o dia 30 de dezembro de 2011, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Divisão de Contabilidade, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 30 de dezembro de 2011.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 30 de dezembro de 2011.

Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 20 a 30 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2011, juntando-se, posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 6º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7° A Secretaria Geral designará comissão para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 20 de dezembro de 2011, devendo a sua conclusão se dar até o dia 30 de janeiro de 2012, para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° A comissão de que trata este artigo, deverá, ao final do arrolamento dos bens, pelos valores de aquisição, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborará os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2011.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Geral, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 8º. Os Órgãos encarregados dos créditos públicos na dívida ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, encaminharão ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores, até o dia 31 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 9º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade de caixa.
Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 10. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, deste que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – Amortização e encargos da dívida;

III – Serviços Públicos;

IV – Serviços de Engenharia e obras em andamento.

Art. 11. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores".

CAPÍTULO IV
DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 12. Serão cancelados pelo Setor de Contabilidade:

I – até o dia 30 de dezembro de 2011, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Processados e Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2011, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000 – 359-F.

II – até o dia 31 de dezembro de 2011, o saldo de Restos a Pagar Processado, relativo ao exercício de 2006 (Lei n. 10.406/02, art. 206 §5º), exceto quando decorrente de sentenças judiciais ou a qualquer momento quando detectado os motivos descritos no Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

III – até o dia 30 de dezembro de 2011, o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo aos exercícios de 2006 a 2010, quando detectado os motivos descritos no Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

IV – até o dia 30 de dezembro de 2011, o saldo de Restos Não Processados até o exercício de 2010, que corresponda a despesa não liquidada até essa data, salvo aquelas decorrentes de prorrogação por instrumento legal.

Parágrafo único – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado o direito do credor ao seu recebimento, por ocasião do reconhecimento da dívida, através de empenho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O prazo previsto no Artigo 2º deste Decreto, não se aplica:

I – às despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – à parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta corrente bancária referente a despesas regulamentares;
IV – a compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;
V – às despesas relativas ao disposto no artigo anterior, quando expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º. Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4C524B52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0470, página 41 de 28/11/11, referente ao Extrato do 10º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/AJ/2008, onde se **lê**: remanejamento de refeições do cardápio de Creche (CII) para Berçário (CI), sem nenhum acréscimo no valor do Contrato, em função de novos cadastros para o berçário e diminuição de cadastrados na Creche, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a Justificativa e Comunicação Interna. Anexadas ao Termo, Remanejado: R$.144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais, que deverá atender o Berçário (CI) e Inciso II, **leia-se:** a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor, do Contrato nº. 015/AJ/2008, considerando o aumento de refeições para o Berçário Cardápio (CI)**,** em função de aumento de alunos do berçário , conforme conta da Solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; R$.144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais, que deverá atender o Bercário (CI), equivalente a aproximadamente em 3,54 (três vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor original do Contrato e § 1º.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA64437

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2502

DE 24 DE outubro DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 24 de Outubro de 2011.

CAMAPUÃ, 24 de outubro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha 19 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 2.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 21 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN

Ficha 34 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 7.800,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 37 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 5.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 42 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 5.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 47 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 4.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTI
Ficha 84 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 3.100,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha 95 08.244.0022.2019.000 Implementação de Politicas Sociais 300,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 155 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 400,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 163 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 2.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 166 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 5.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 187 12.364.0027.2024.000 Programa Educação Superior 300,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 206 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 1.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 208 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 35.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DECRETO Nº 2502 , DE 24 DE outubro DE 2011

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 213 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 1.100,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 216 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO -
Ficha 227 12.361.0009.2030.000 Toda Criança na Escola 78.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 231 12.361.0009.2030.000 Toda Criança na Escola 5.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 243 12.365.0009.2048.000 Toda Criança na Escola 5.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 271 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 12.500,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 274 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 30.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 275 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 3.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 276 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 296 10.301.0052.1032.000 Bloco de Atenção Básica 1.200,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 313 10.301.0052.2042.000 Bloco de Atenção Básica 5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 327 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 500,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 330 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 335 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 36.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 337 10.301.0057.2047.000 Gestão dos Recursos Próprios 10.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 301.700,00

DECRETO Nº 2502 , DE 24 DE outubro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 22 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo -2.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 36 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -12.800,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 48 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -4.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Ficha: 54 28.843.0000.2041.0000 Operações Especiais -5.000,00 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 83 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais -3.100,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha: 97 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -300,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 154 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -2.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 160 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha: 162 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -36.400,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 165 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 168 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.500,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 170 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -400,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 171 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -500,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 151 12.306.0012.2020.0000 Alimentação Escolar -400,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 152 12.306.0012.2055.0000 Alimentação Escolar -1.500,00 3.3.90.30.00 Material de Consuo
Ficha: 190 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil -400,00

DECRETO Nº 2502 , DE 24 DE outubro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado Ficha: 196 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil -600,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 198 12.367.0014.2026.0000 Sistema de Apoio as Necessidades Especiais -600,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 205 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -200,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 176 12.361.0018.2023.0000 Transporte Escolar -450,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 178 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -600,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 184 12.364.0027.2024.0000 Programa Educação Superior -400,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 186 12.364.0027.2024.0000 Programa Educação Superior -350,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 221 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -78.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 224 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -5.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 238 12.365.0009.1027.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 239 12.365.0009.1028.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 240 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinada
Ficha: 244 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
Ficha: 246 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 268 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -8.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha: 270 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -6.500,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 278 15.122.0004.1008.0000 Preservação do Patrimônio Público -47.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 285 25.752.0005.2058.0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana -2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 393 26.782.0008.1017.0000 Gestão de Transporte Municipal -2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DECRETO Nº 2502 , DE 24 DE outubro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 297 10.301.0052.1033.0000 Bloco de Atenção Básica -37.200,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 308 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 309 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 314 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica -4.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 315 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica -4.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 316 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3B2D3F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2512

DE 22 DE novembro DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 22 de Novembro de 2011.

CAMAPUÃ, 22 de novembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM 03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM
Ficha 366 04.272.0003.2005.000 Gestão Administrativa 1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 367 04.272.0003.2005.000 Gestão Administrativa 24.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM 03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM
Ficha: 356 04.272.0003.1049.0000 Gestão Administrativa -5.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 358 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -4.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 360 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -3.000,00 3.1.90.11.43 13º Salario
Ficha:362 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -2.000,00 3.3.90.14.14 Diarias no País
Ficha: 363 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -1.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 364 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -5.000,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 365 04.272.0003.2005.0000 Gestão Administrativa -5.000,00 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1C485179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2501

DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
55 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 51.000,00 4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatado F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
94 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:00101 TESOURO 006 001 FMIS
97 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:001 01 TESOURO 006 001 FMIS
98 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 8.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:001 01 TESOURO 006 001 FMIS
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
276 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público 25.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -4.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 001 001 Recursos Proprios do Municipio
25 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 001 001 Recursos Proprios do Municipio
26 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0

DECRETO Nº 2501 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.1715

020201 GABINETE DO PREFEITO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020202 ASSESSORIA JURIDICA
29 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -1.800,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
30 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -1.400,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
31 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
32 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -1.900,00 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020600 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
65 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel -8.900,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo:00100 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020700 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
87 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -9.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
90 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -7.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
166 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.000,00 3.3.90.14.00 Diarias – Civil F.R. Grupo: 00101 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
270 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
278 15.122.0004.1008.0000 Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais -44.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 2501 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.1715

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 24 de Outubro de 2011.

CAMAPUÃ, 24 de outubro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:103A2A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2503

DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 355.500,05 distribuídos as seguintes dotações:

020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
55 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 21.000,00 4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatado F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 15.122.0004.1008.0000 Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 334.500,05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo:00101 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 334.500,05

Anulação:

020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
154 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã -5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:001 00 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
166 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -3.000,00 3.3.90.14.00 Diarias – Civil F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
395 26.782.0008.1018.0000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Provias -13.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 24 de Outubro de 2011.

CAMAPUÃ, 24 de outubro de 2011

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6A401EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2492

DE 23 DE setembro DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 23 de Setembro de 2011.

CAMAPUÃ, 23 de setembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTI
Ficha 81 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 90 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 0207 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha 94 08.244.0022.2019.000 Implementação de Politicas Sociais 6.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha 107 08.243.0020.2018.000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 128 08.244.0022.2016.000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 154 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 10.200,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 155 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 2.635,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 158 12.361.0009.1046.000 Toda Criança na Escola 4.900,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 160 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 5.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 208 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 213 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 800,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outra
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 268 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 35.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 275 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 285 25.752.0005.2058.000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana 50.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 296 10.301.0052.1032.000 Bloco de Atenção Básica 500,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 335 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 15.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 158.035,00

DECRETO Nº 2492 , DE 23 DE setembro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 75 08.243.0020.2011.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 83 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha: 97 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 98 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 101 08.243.0020.2018.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 115 08.243.0020.2014.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 156 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -1.835,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 157 12.361.0009.1004.0000 Toda Criança na Escola -600,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 162 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -22.300,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 182 12.361.0018.2057.0000 Transporte Escolar -800,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 270 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -9.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 274 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -51.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 278 15.122.0004.1008.0000 Preservação do Patrimônio Público -26.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 305 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -5.500,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 326 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi
TOTAL DAS ANULAÇÕES -158.035,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:D0EA1054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 202 /2011

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 77, da Lei Complementar n° 001/9, e 19 de junho de 1990.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria n° 202 /2011

AQUISIÇÃO PERIODO DE GOZO

Mario de Oliveira	***13/02/2008 A 13/02/2009***	***17/10/2011 A 17/11/2011***
Erodicio de Oliveira	***01/05/2010 A 01/05/2011***	***17/10/2011 A 17/11/2011***
Cleumilda Emilia de Oliveira	***17/01/2011 A 17/01/2012***	***13/10/2011 A 13/11/2011***
Carlos Alberto Gomes Guirelli	***01/08/2009 A 01/08/2010***	***13/10/2011 A 27/10/2011***
Alessandro Santos Brito	***02/06/2008 A 02/06/2009***	***01/10/2011 A 31/10/2011***
Fabio da Cunha	***17/02/2010 A 17/02/2011***	***03/10/2011 A 03/11/2011***

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4D6B2EF7